



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

EDITAL DE LICITAAO

Pregao Presencial 015/2019
PROCESSO No 082/2019

TIPO: MENOR PREO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Contrataao de empresa especializada em prestaao de servios de exames como; ressonncia, ultrassonografia, endoscopia, tomografia, ecocardiograma, urografia, densitometria, espirometria, cintilografia e colonoscopia para utilizaao no setor de sade do municpio.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** esto dispostos em anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAAO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAAO

ANEXO V – DECLARAAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAAO DE INEXISTNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAAO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAAO DE SITUAAO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO IX - ATA DE REGISTRO DE PREOS

ANEXO X – TERMO DE CINCIA E NOTIFICAAO

ANEXO XI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentaao da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAAO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composiao, tomando conhecimento, assim, das condioes administrativas e tcnicas que nortearo o desenvolvimento do **PREGAO** e a formalizaao **CONTRATUAL**, que poder ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispo o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento devero ser observados, ainda que no repetidos em outros.

1. PREMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna pblico que far realizar licitao na modalidade de **PREGO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais ns. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor preo global por lote.

O **PREGO** ser conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designao contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **13 de dezembro de 2019** at as **09h00m**, horrio que se encerrar o recebimento e se iniciar o credenciamento das empresas. O incio de sesso de abertura dos envelopes ocorrer no mesmo dia as **09h30m**, na **Rua dos Jasmins n. 296, na sala de Licitaes, na cidade de Guatapar, So Paulo, CEP: 14.115-000**. Os lances podero ser agendados em data prxima oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGO:

2.1. **Contratao de empresa especializada em prestao de servios de exames como; ressonncia, ultrassonografia, endoscopia, tomografia, ecocardiograma, urografia, densitometria, espirometria, cintilografia e colonoscopia para utilizao no setor de sade do municpio.**

3. TIPO DO PREGO:

3.1. Este **PREGO**  do tipo **menor preo global por lote**.

4. DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

Ficha dotao n 185

3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 74 - Recurso Tesouro (2-300) - Conv Fundo Estadual Sade – PAB Estadual

Ficha dotao n 187

3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica



Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 02 – Ateno Bsica

10.301.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica

Ficha dotao n 193

3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 25 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco Ateno Bsica

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2029 – Manuteno da Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha dotao n 197

3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 28 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco MAC

5. CONDIOES PARA PARTICIPAO

5.1 Somente sero classificadas para participar da rodada de lances, as trs melhores propostas apresentadas.

5.2. Podero participar deste Prego os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao que atenderem a todas as exigncias constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. No ser permitida a participao de empresas estrangeiras que no funcionem no Pas, de interessados que se encontre sob falncia, concordata, concurso de credores, dissoluo e liquidao, de consrcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituio, estando tambm abrangidos pela proibio aqueles que tenham sido punidos com suspenso do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidneos para licitar ou contratar com a Administrao Pblica.

5.4. OBSERVAO: Para prestao dos servios objeto deste edital o licitante dever dispor de laboratrio ou similar, estabelecido em local no superior a 70 (setenta) quilmetros da sede do Municpio de Guatapar, para realizao dos exames encaminhados pela Secretaria Municipal de Sade.

6. FORMA DE APRESENTAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS (n 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAO (n 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02) devero ser apresentados, fechados e indevassveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o Envelope n 01:

PREGO N. 015/2019
ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)
PROCESSO N. 082/2019

6.1.2. Para o Envelope n 02:

PREGO N. 015/2019
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope n 02)
PROCESSO N. 082/2019

6.2. Os documentos constantes dos envelopes devero ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na ltima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procurao.

6.2.1. A apresentao dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)** obedecer tambm os comandos contemplados nos **subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2.**

6.2.2. Cada licitante somente poder apresentar uma nica **PROPOSTA por lote.**

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02)** podero ser apresentados em originais, por cpias autenticadas em cartrio competente ou por servidor da Administrao Pblica Municipal.

6.3.1. A aceitao de documentao por cpia simples ficar condicionada  apresentao do original ao **PREGOEIRO**, por ocasio da abertura do **ENVELOPE n 02**, para a devida autentico.

6.3.1.1. Para fim da previso contida no **subitem 6.3.1.**, o documento original a ser apresentado poder no integrar o **ENVELOPE**.

6.3.1.2. Os documentos expedidos *viaInternet* e, inclusive, aqueles outros apresentados tero, sempre que necessrio, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

6.3.1.3. O **PREGOEIRO** no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos de informaoes, no momento da verificao. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e no tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto  forma exigida, a proponente ser inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em lngua estrangeira, devero ser autenticados por autoridade brasileira no pas de origem e traduzidos para o portugus por tradutor pblico juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certides, sero aceitas aquelas cujas expedioes / emisses no ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEDO DA PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** dever conter:

- a) o nmero do Processo e nmero deste **PREGO**;
- b) a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone, fax e endereo eletrnico (e-mail), este ltimo se houver, para contato;
- c) apresentar a descrio detalhada do objeto do **PREGO**, em conformidade com as especificaes contidas no **ANEXO I**, a descrio referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preos ou qualquer outra condio que induza o julgamento a ter mais de um resultado por lote.
- d) prazo de validade no inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentao.
- e) apresentar valor unitrio e total e uma nica marca dos produtos.

Nota 1: nos preos propostos estaro previstos, alm do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigncia da **ATA DE REGISTRO DE PREOS**, exceto quando aos preos nas hipteses de desequilrio econmico-financeiro previsto na legislao incidental.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Em at 20 (quinze) dias da entrega, mediante emisso do documento fiscal comprobatrio.

8. CONTEDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGO** so os seguintes:

I – HABILITAO JURDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado dos documentos comprobatrios de eleio de seus administradores, caso no seja entregue por ocasio do credenciamento;
- c) decreto de autorizao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

- a) Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);
 - a) Prova de regularidade relativa  Seguridade Social (INSS), por meio da Certido, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, atravs do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situao de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
 - b) Certido negativa de dbitos, ou certido positiva com efeito de negativa, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuies.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

- c) Certido negativa de falncias e concordatas.
- d) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAO TCNICA:

a) Atestado de fornecimento do objeto da licitao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico.

b) Declarao de que no emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei no 9.854/99.

8.2. No ser aceito protocolo de entrega ou solicitao de substituio de documento quele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9. CONSULTA DIVULGAO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poder ser consultado e retirado por qualquer **INTERESSADO MEDIANTE APRESENTAO DE MDIA (CD OU PEN DRIVE), OU MEDIANTE RECOLHIMENTO CASO OPTAR POR REPRODUO XEROGRFICA**, na Rua dos Jasmins no 296, Departamento de Licitao, das 08h00min s 11h30min e das 13h30min s 16h30min, **AT A DATA APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAO"**.

9.2. O aviso do **EDITAL** ser publicado nos termos legais.

9.3. O **EDITAL** ser entregue a qualquer interessado at o dia da sesso, no **horrio** e **local** especificado neste item.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, podendo at mesmo envolver a solicitao de cpias da legislao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduo grfica ser cobrado, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do **e-mail licitacao2@guatapara.sp.gov.br**, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 9.1.**

10.1.2. As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

10.1.3. Os esclarecimentos devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscriptora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**.

11. PROVIDENCIAS / IMPUGNAO AO EDITAL:

11.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providencias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do preo** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1**, podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscriptora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.**. Tambm ser aceito pedido de **providencias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do e-mail licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 11.1**.

11.1.2. A deciso sobre o pedido de **providencias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscriptora do ato convocatrio do preo** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providencias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao (es) do **ato convocatrio do PREGO**, alm da(s) alterao (es) decorrente(s), divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, consoante previso estabelecida no **subitem 12.2** deste **EDITAL**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever



apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura.

12.4.  obrigatrio a apresentao do Cadastro do Licitante conforme **anexo VIII**, fora dos envelopes no momento do credenciamento, sob pena de no credenciamento da empresa.

 admitido somente um representante por proponente.

A ausncia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO:

13.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**.

13.1.1. A **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO** no deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receber e examinar a **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**.

13.2.1. A ausncia da referida declarao ou a apresentao em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participao da proponente neste **PREGO**, impossibilitando, em consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder  abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / RGO LICITANTE**.

14.2 Aps a abertura dos envelopes Proposta de Preos, a seo ser suspensa para lanamento das propostas em planilha e seleo das trs melhores propostas, sendo reaberta para fases de lances ou suspensa para realizao em data oportuna.

15. EXAME E CLASSIFICAO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. O **PREGOEIRO** examinar as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigncias fixadas no **item 6 e 7.**

15.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicar na constatao da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificaes estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do rgo licitante.

15.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam s exigncias retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborar a classificao preliminar das mesmas, sempre em obedincia ao critrio do menor preo por lote.

16-DESCCLASSIFICAO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Ser desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigncias preconizadas para a correspondente apresentao;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise;
- c) Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar lote (s) com preo(s) manifestamente inexecuvel (is)
- e) Apresentar lote (s) com preo(s) simblico(s) ou de valor (es) zero;

17- DEFINIO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preo e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento) quela de menor preo.

17.1.1. No havendo, pelo menos, 3 (trs) propostas em conformidade com a previso estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preos oferecidos nas propostas, observada a previso estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-o, tmm para efeito da definio das proponentes que podero oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preo e todas as outras cujos valores sejam superiores at 10% (dez por cento) quela de menor preo, devendo existir, nesta situao, no mnimo, 3 (trs) propostas vlidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (trs) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hiptese da ocorrncia das previses colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificao provisria das proponentes empatadas, a correspondente definio ser levada a efeito por meio de sorteio; cabe  vencedora do sorteio definir o momento em que oferecer oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma nica proponente ou to somente uma proposta vlida, o **PREGOEIRO** poder decidir, justificadamente, pela suspenso do **PREGO**, inclusive para melhor avaliao das regras editalcias, das limitaes de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o prprio preo cotado, ou pela repetio do **PREGO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGO**, condicionado, em todas as hipteses,  inexistncia de prejuzos ao rgo licitante.

18-OFERECIMENTO / INEXISTNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes s proponentes que podero oferecer ofertas / lances verbais, dar-se- incio ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.

18.1.1. Somente ser (o) aceita(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **ltimo menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mnimo(s) de reduo: R\$ 0,01 (um centavo)

18.2. O **PREGOEIRO** convidar individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preo e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preo ser a ltima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3. Na prpria sesso ser formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficar fazendo parte da ata, cujos preos ofertados e lanados sero vlidos como preos finais.

18.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistncia da proponente de apresentar lance verbal implicar na excluso da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua ltima proposta registrada para a classificao final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

18.8. OPREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociao com a proponente de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

18.9. Na hiptese de no realizao de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado para a contratao.

18.10. Ocorrendo a previso delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preo, tambm  facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de at 5% (cinco por cento) superiores  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

18.12. No sendo exercido o direito de preferncia com apresentao de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos aps o encerramento de lances a contar da convocao do pregoeiro, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.

18.13. O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicar na hiptese da proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.14. O **PREGOEIRO** dever comparar os preos apresentados com atuais praticados no mercado ou at mesmo propostos em licitaes anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento, e / ou de todos os meios possveis para a correspondente verificao.

18.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstrao da exequibilidade dos preos propostos aps o trmino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preo tem o dever de portar informaes acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrer para o atendimento do objeto do **PREGO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo que apresentar.

18.16. A no apresentao dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentao de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo acarretar a desclassificao do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que no comprometam partes essenciais.

18.17. Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentao de natureza declaratria na prpria sesso.

18.18. Para efeito de saneamento, a correo da(s) falha(s) formal(is) poder ser desencadeada durante a realizao da prpria sesso pblica, com a apresentao, encaminhamento e / ou substituio de documento(s), ou com a verificao desenvolvida por meio eletrnico, *fac-smile*, ou ,ainda, por qualquer outro mtodo que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensvel(is).

18.19. Aberto o invlucro “documentao”, nos documentos concernentes  regularidade fiscal em havendo alguma restrio, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias teis  microempresa ou empresa de pequeno

porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

18.20. A no regularizao fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contratao, com aplicao das sanoes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21. Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

18.22. Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hiptese de no realizao de lances verbais, observadas as previsoes estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.23. Sendo a proposta aceitvel, o **PREGOEIRO** verificar as condioes de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previsoes estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenco(es) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenco de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razoes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (trs) dias, a contar da ocorrncia.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razoes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Aps a apresentao das contra-razoes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo, devidamente informado,  autoridade competente para deciso.

19.5. Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horrios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAO:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

20.1. A falta de manifestao imediata e motivada da inteno de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **aps a deciso do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicao** do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAO:

21.1. Compete  **autoridade competente homologar** o **PREGO**.

21.2. A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar a Ata de Registro de Preos.

22. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:

22.1. O resultado final do **PREGO** ser publicado no Dirio Oficial Eletrnico do Municpio.

23. CONTRATAO:

23.1. O(s) lotes(s) objeto(s) deste **PREGO** ser(o) registrados em Ata de Registro de Preos e contratado(s) consoante as regras prprias do Sistema. No sendo assinada a Ata de Registro de Preos, poder o rgo licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preo do primeiro, sem prejuzo das sanes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditrio.

23.2. A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preos no prazo de 02 (dois) dias teis, contados a partir da data da(s) convocao(es) expedida(s) pelo Departamento de Licitao , sito  Rua dos Jasmins n 296, Guatapar-SP.

23.3. A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. No havendo deciso, a assinatura da Ata de Registro de Preos dever ser formalizada at o 2 (segundo) dia til, contado da data da convocao.

23.5. - Tambm para assinatura da Ata de Registro de Preos e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preos ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total

da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s) s sanoes previstas no **item 28 e subitens**.

23.7. A Ata de Registro de Preos ter vigncia de um ano a contar de sua assinatura.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGO:

24.1. O (s) LOTE (s) registrados e objeto(s) deste **PREGO** ser(o) entregue(s) em perfeita(s) condio(es) de uso, nos exatos termos das contrataoes levadas a efeito durante a vigncia da Ata, sem qualquer despesa adicional.

24.2. Os itens registrados objeto(s) deste **PREGO** sero entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no mbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preos, para efeito simultnea ou posterior verificao, conforme o caso, da compatibilidade com as especificaoes pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequao, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de at 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

24.3. Em caso de no aceitao dos itens objeto(s) deste **PREGO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirlo(s) e a substitulo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificao a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidncia nas sanoes capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.4. Em caso de diferena de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementao no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificao a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidncia nas sanoes capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.5. - O recebimento definitivo no exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatria(s), nos termos das prescrioes legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preos, sem prejuzo das sanoes previstas neste Edital, na prpria Ata de Registro de Preos, bem como dos contratos dela decorrentes.

25-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

25.1. Os objetos devero ser entregues em at **03(trs) dias**, aps recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal.

26.2. Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

26.3. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:
Agncia:
Conta Corrente:
Nome:

26.4. No haver reajuste de Preos.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. No ser exigida a prestao de garantia, para a contratao decorrente deste **PREGO**.

28. SANOES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520/02.

28.2. A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaoes legais contempladas na Lei n. 8.666/93.

28.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

28.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

28.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.6.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

28.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

28.8. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.9. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

28.11. A multa prevista nesta clusula no tem carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

29-DISPOSIES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, da finalidade e da segurana da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. So se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

29.3. No havendo expediente no rgo licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no horrio e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que no haja comunicao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

29.5. O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

29.7. A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataes derivadas do sistema de Registro de Preos.

29.8. A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

29.9. A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

29.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatria(s), faro parte integrante da Ata de Registro de Preos, independentemente de transcrio.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

29.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

29.13. Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 02 de dezembro de 2019

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

ITEM	DESCRIO	QTD
LOTE 1 - RADIOGRAFIA		
1	RAIOS X DE TORAX	100
2	RAIOS X DE OMBRO	60
3	RAIOS X DE COLUNA CERVICAL	60
4	RAIOS X DE COLUNA LOMBAR	60
5	RAIOS X DE COLUNA TORCICA	60
6	RAIOS X DE FACE	60
7	RAIOS X DE CAVUM	60
8	RAIOS X DE SEIOS DA FACE	60
9	RAIOS X DE JOELHO	60
10	RAIOS X DE P	60
11	RAIOS X DE MO	60
12	REED	30
LOTE 2 - ULTRASSONOGRAFIA		
13	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	100
14	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	120
15	ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS BILIARES	60
16	ULTRASSONOGRAFIA REGIO INGUINAL	100
17	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINRIO	50
18	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR	20



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

19	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIROIDE	80
20	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL	50
21	ULTRASSONOGRRAFIA CAROTIDA COM DOPLER	50
22	ULTRASSONOGRRAFIA PAROTIDA COM DOPLER	50
23	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES	30
24	ULTRASSONOGRRAFIA DA AORTA ABDOMINAL COM DOPPLER	50
25	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTERIAS MMII UNILATERAL	70
26	ULTRASSONOGRRAFIA DE VEIAS MMII UNILATERAL	120
27	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTERIAS RENAIIS COM DOPPLER	50
28	ULTRASSONOGRRAFIA SUBMANDIBULAR	20
29	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	100
30	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA	120
31	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	150
32	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA	100
33	ULTRASSONOGRRAFIA PROSTATA	100
34	ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE	60
35	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	120
36	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAO CALCANEIO	50
37	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAO DEDO	50
38	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAO MAO	50
39	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAO PE	50
40	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAO QUADRIL	50
41	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAO TORNOZELO	50
42	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAO DE PUNHO	50



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

43	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAAO DE OMBRO	50
44	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAAO DE JOELHO	50
45	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAAO DE COTOVELO	50
46	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAAO DE SISTEMA MUSCULO ESQUELTICA	60
LOTE 3 - TOMOGRAFIA		
47	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE.	60
48	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM SUPERIOR SEM CONTRASTE	60
49	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM TOTAL COM CONTRASTE.	60
50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM TOTAL SEM CONTRASTE	60
51	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES OU OUVIDOS	20
52	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAOES DO MEMBRO INFERIOR	20
53	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAOES DO MEMBRO SUPERIOR	30
54	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CERVICAL COM CONTRASTE.	50
55	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CERVICAL SEM CONTRASTE	50
56	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	50
57	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	50
58	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	50
59	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO COM CONTRASTE	50
60	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE	50



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

61	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE SEM CONTRASTE	50
62	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE COM CONTRASTE	50
63	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX COM CONTRASTE.	50
64	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX SEM CONTRASTE	50
65	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA DORSAL	50
66	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE/BACIA	50
LOTE 4 - RESSONNCIA		
67	RESSONNCIA MAGNTICA DE ABDOMEM TOTAL	50
68	RESSONNCIA MAGNTICA CERVICAL SEM CONTRASTE	50
69	RESSONNCIA CERVICAL COM CONTRASTE.	50
70	RESSONNCIA COLUNA LOMBAR	50
71	RESSONNCIA COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE.	50
72	RESSONNCIA COLUNA TORCICA	50
73	RESSONNCIA MAGNTICA DE COLUNA TORCICA COM CONTRASTE E SEM SEDAO	50
74	RESSONNCIA MAGNTICA DA PELVE/BACIA	50
75	RESSONNCIA MAGNTICA DE CRANIO	50
76	RESSONNCIA MAGNTICA DE JOELHO	50
77	RESSONNCIA MAGNTICA DE OMBRO	50
78	RESSONNCIA MAGNTICA DE P	50
79	RESSONNCIA MAGNTICA DE PUNHO	50
80	COLANGEORRESSONNCIA	50
LOTE 5 – OUTROS EXAMES		
81	HOLTER 24	25
82	MAPA	25



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

83	TESTE ERGOMTRICO	60
84	ECOCARDIOGRAMA COM ESTRESSE	30
85	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORCICO	50
86	ENEMA OPACO	30
87	UROGRAFIA EXCRETORA	30
88	URETROCISTOGRAFIA	50
89	MAMOGRAFIA	20
90	MAMOGRAFIA COM MAGNIFICAO	20
91	DENSINTOMETRIA OSSEA	30

Entrega: Os objetos devero ser entregues em at **05 (cinco) dias**, aps recebimento da solicitao pelo Departamento de Sade do Municpio.

Local da Prestao dos Servios: Considerando a longa distncia da cidade de Guatapar de outros municpios, para prestao dos servios objeto deste edital o licitante dever dispor de laboratrio ou similar, estabelecido em local no superior a 70 (setenta) quilmetros da sede do Municpio de Guatapar, para realizao dos exames encaminhados pela Secretaria Municipal de Sade.

Prazo de Pagamento: O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal.

Todos os produtos devero seguir as normas, especificaes e padres de qualidade solicitados no edital.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREO:
CNPJ N:
E-MAIL:

ITEM	DESCRIO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1 - RADIOGRAFIA				
1	RAIOS X DE TORAX	100		
2	RAIOS X DE OMBRO	60		
3	RAIOS X DE COLUNA CERVICAL	60		
4	RAIOS X DE COLUNA LOMBAR	60		
5	RAIOS X DE COLUNA TORCICA	60		
6	RAIOS X DE FACE	60		
7	RAIOS X DE CAVUM	60		
8	RAIOS X DE SEIOS DA FACE	60		
9	RAIOS X DE JOELHO	60		
10	RAIOS X DE P	60		
11	RAIOS X DE MO	60		
12	REED	30		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				
LOTE 2 - ULTRASSONOGRAFIA				
13	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	100		
14	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	120		



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

15	ULTRASSONOGRRAFIA DE VIAS BILIARES	60		
16	ULTRASSONOGRRAFIA REGIO INGUINAL	100		
17	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINRIO	50		
18	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR	20		
19	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIROIDE	80		
20	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL	50		
21	ULTRASSONOGRRAFIA CARTIDA COM DOPLER	50		
22	ULTRASSONOGRRAFIA PARTIDA COM DOPLER	50		
23	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES	30		
24	ULTRASSONOGRRAFIA DA AORTA ABDOMINAL COM DOPPLER	50		
25	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTRIAS MMII UNILATERAL	70		
26	ULTRASSONOGRRAFIA DE VEIAS MMII UNILATERAL	120		
27	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTERIAS RENAI COM DOPPLER	50		
28	ULTRASSONOGRRAFIA SUBMANDIBULAR	20		
29	ULTRASSONOGRRAFIA MAMRIA BILATERAL	100		
30	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLGICA	120		
31	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTTRICA	150		
32	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA	100		
33	ULTRASSONOGRRAFIA PROSTTA	100		
34	ULTRASSONOGRRAFIA TIREIDE	60		



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

35	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	120		
36	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAAO CALCANEIO	50		
37	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAAO DEDO	50		
38	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAAO MAO	50		
39	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAAO PE	50		
40	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAAO QUADRIL	50		
41	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAAO TORNOZELO	50		
42	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAAO DE PUNHO	50		
43	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAAO DE OMBRO	50		
44	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAAO DE JOELHO	50		
45	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAAO DE COTOVELO	50		
46	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAAO DE SISTEMA MUSCULO ESQUELETICA	60		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				
LOTE 3 - TOMOGRAFIA				
47	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE.	60		
48	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM SUPERIOR SEM CONTRASTE	60		
49	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE	60		



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

	ABDOMEM TOTAL COM CONTRASTE.			
50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM TOTAL SEM CONTRASTE	60		
51	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES OU OUVIDOS	20		
52	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAOES DO MEMBRO INFERIOR	20		
53	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAOES DO MEMBRO SUPERIOR	30		
54	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CERVICAL COM CONTRASTE.	50		
55	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CERVICAL SEM CONTRASTE	50		
56	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	50		
57	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	50		
58	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	50		
59	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO COM CONTRASTE	50		
60	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE	50		
61	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE SEM CONTRASTE	50		
62	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE COM CONTRASTE	50		
63	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX COM CONTRASTE.	50		
64	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX SEM CONTRASTE	50		



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

65	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA DORSAL	50		
66	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE/BACIA	50		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				
LOTE 4 - RESSONNCIA				
67	RESSONNCIA MAGNTICA DE ABDOMEM TOTAL	50		
68	RESSONNCIA MAGNTICA CERVICAL SEM CONTRASTE	50		
69	RESSONNCIA CERVICAL COM CONTRASTE.	50		
70	RESSONNCIA COLUNA LOMBAR	50		
71	RESSONNCIA COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE.	50		
72	RESSONNCIA COLUNA TORCICA	50		
73	RESSONNCIA MAGNTICA DE COLUNA TORCICA COM CONTRASTE E SEM SEDAO	50		
74	RESSONNCIA MAGNTICA DA PELVE/BACIA	50		
75	RESSONNCIA MAGNTICA DE CRANIO	50		
76	RESSONNCIA MAGNTICA DE JOELHO	50		
77	RESSONNCIA MAGNTICA DE OMBRO	50		
78	RESSONNCIA MAGNTICA DE P	50		
79	RESSONNCIA MAGNTICA DE PUNHO	50		
80	COLANGEORRESSONNCIA	50		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

LOTE 5 - OUTROS EXAMES				
81	HOLTER 24	25		
82	MAPA	25		
83	TESTE ERGOMTRICO	60		
84	ECOCARDIOGRAMA COM ESTRESSE	30		
85	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORCICO	50		
86	ENEMA OPACO	30		
87	UROGRAFIA EXCRETORA	30		
88	URETROCISTOGRAFIA	50		
89	MAMOGRAFIA	20		
90	MAMOGRAFIA COM MAGNIFICAAO	20		
91	DENSINTOMETRIA OSSEA	30		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaoes exigidas neste edital de licitaao.

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

n RG e CPF



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO III

EDITAL DE PRESENCIAL PREGO N 015/2019 MODELO DE PROCURAAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuraao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.e Inscriao Estadual sob n., representada neste ato por seu(s) (qualificaao(es) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante (indicaao do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N.015/2019** com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar DECLARAAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (N01) e DOCUMENTOS DE HABILITAAO (N 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),negociar a reduao de preo, desistir expressamente da intenao de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenao de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura

Recomendaao: Na hiptese de apresentaao de procuraao por instrumento particular, a mesma dever vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO IV

EDITAL DE Prego Presencial 015/2019

MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO

Local e data

 (indicao do rgo licitante)

..... (indicao da Cidade e Estado)

REF. PREGO PRESENCIAL N. 015/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa(indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO PRESENCIAL N.015/2019**, cujo objeto  o **Contratao de empresa especializada em prestao de servios de exames como; ressonncia, ultrassonografia, endoscopia, tomografia, ecocardiograma, urografia, densitometria, espirometria, cintilografia e colonoscopia para utilizao no setor de sade do municpio.**

....., de de 2019

.....

assinatura do representante legal



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO V

DECLARAAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuzo das sanoes previstas neste ato convocatorio, que a empresa _____ (denominaao da pessoa jurdica), CNPJ no _____  microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na ntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferncia como critrio de desempate no procedimento licitatorio do **Prego no **/******, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAO DE INEXISTNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAO


Prefeitura Municipal de Guatapar
PREGO (presencial) N **/*****

Assunto: (objeto da licitao).

_____ nome completo), representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurdica), CNPJ N _____, sediada (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que at a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitao
no presente processo licitatrio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrncias posteriores.

_____, ____ de _____ de _____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAO DE SITUAO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO
TRABALHO

Referncia: Prego n **/****

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do  6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VIII

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

NIRE no:

Data do Registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo residencial:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Obs: O anexo deve ser integralmente preenchido e apresentado no credenciamento fora dos envelopes, sob pena de no ser credenciamento da licitante.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREOS N./2019 Prego Presencial 015/2019 PROCESSO N 082/2019

Aos _____ (_____) dias do ms de _____ do ano 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preos, de acordo com o disposto no artigo 15. da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alteraes, que, conjuntamente com as condies a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORAO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preos do Detentor da Ata:, CNPJ n, representado pelo seu, Sr..... (qualificao),  saber:

1.0 CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Descrio dos itens: **Contratao de empresa especializada em prestao de servios de exames como; ressonncia, ultrassonografia, endoscopia, tomografia, ecocardiograma, urografia, densitometria, espirometria, cintilografia e colonoscopia para utilizao no setor de sade do municpio.**

ITEM	DESCRIO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------------	-------------

CLUSULA SEGUNDA – DAS CONDIOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIAO

2.1. O ORAO GERENCIADOR efetuar seus pedidos ao fornecedor, atravs de ordem de fornecimento por onde correr a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital.

2.2. Os objetos devero ser entregues em at 05(cinco) dias, aps recebimento da autorizao de realizao emitido pela Secretaria da sade.

2.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitar o fornecedor s seguintes sanes, sem prejuzo das previstas no item 28 do Edital de Prego Presencial n **/****, que desta Ata faz parte integrante:

2.4.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

2.5. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

- 2.6. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;
- 2.7. Atraso de 06 (seis) a 10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;
- 2.8. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.
- 2.9. A multa prevista nesta clusula no tem carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.
- 2.10. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520/02.

3.0. CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

- 3.1 A vigncia da Ata de Registros de Preos ser de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma.

4.0 CLAUSULA QUARTA- DO PREO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.1. O valor total estimado e irrealizvel dessa Ata de Registro  de R\$
(.....)
- 4.2. Os valores devidos pela Prefeitura sero pagos, em at 20 (vinte) dias aps o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentao da respectiva fatura acompanhada dos demais documentos fiscais:
Banco:
Agncia:
Conta:

5.0 CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAO ORAMENTRIA:

- 5.1. -As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correro  conta da Unidade Oramentria, a seguir discriminadas:

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

Ficha dotao n 185

3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 74 - Recurso Tesouro (2-300) - Conv Fundo Estadual Sade – PAB Estadual

Ficha dotao n 187

3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 310 - RecursoTesouro (1-310) – Sade Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 02 – Ateno Bsica
10.301.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica

Ficha dotao n 193
3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 25 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco Ateno Bsica

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0029.2029 – Manuteno da Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha dotao n 197
3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 28 - Recurso Tesouro (5-300) - FNS Bloco MAC

6.0 CLUSULA SEXTA - DA RESCISO:

6.1. Esta Ata de Registro de Preos no obriga o ORGO GERENCIADOR a firmar as contrataes com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptese, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies, nos termos do pargrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n 8666/93 e suas alteraes.

6.2. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da Administrao e nas hipteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente s razes orientadas pela Teoria da Impreviso.

7.0 CLUSULA STIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. O DETENTOR DA ATA dever manter, enquanto vigorar o registro de preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no Edital de Prego n 026/2018.

8.0 CLUSULA OITAVA - DAS DISPOSIES FINAIS:

8.1. . Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preos, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Prego n 026/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que no contrariar as presentes disposies.

8.2. . As questes oriundas desta Ata e do procedimento licitatrio que a precedeu, sero dirimidas no Foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, esgotadas as vias administrativas.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

8.3. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preos, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal pelo representante da empresa detentora da ata de registro, qualificado preambularmente, e testemunhas.

Prefeito Municipal

Empresa
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO X

TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAAO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO

OBJETO: Contrataao de empresa especializada em prestaao de servios de exames como; ressonncia, ultrassonografia, endoscopia, tomografia, ecocardiograma, urografia, densitometria, espirometria, cintilografia e colonoscopia para utilizaao no setor de sade do municpio.

ADVOGADO(S): RODOLFO BORGUETTI DA COSTA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruao e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitaao processual, at julgamento final e sua publicaao e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisoes que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Municpio, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual no 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, ** de *****de *****.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATADA



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGO PRESENCIAL N 015/2019
PROCESSO N 082/2019

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada	
Local: _____, _____, de _____ de 2019.	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 02 de dezembro de 2019